

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

NÚMERO DE ORDEM: SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2024.

CONTRATO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

**CONTRATADO: COMIPA ENGENHARIA E
INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

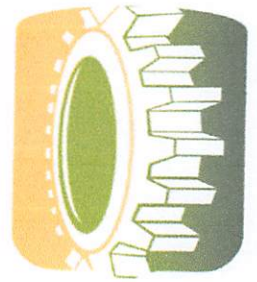
01.031.2001.1001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 557.519,59

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 753.769,74

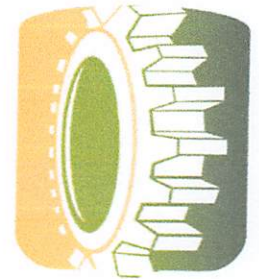
ASSINATURA: 08/12/2023 – VIGÊNCIA INICIAL: 06/05/2024



2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB,

03 DE MAIO DE 2024



AO EXCELENTÍSSIMO

SENHOR IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato n° 34/2023, celebrado com a empresa **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30**, Endereço: Rua José de Araújo Costa, s/n – Centro – Solânea/PB, CEP 58225-000., que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para acréscimo de mais 120 (cento e vinte) dias no prazo do objeto acima mencionado, mantendo-se todas as demais condições do contrato inicial.

1. **Fundamentação Legal:** O Art. 57, § 1º, IV, admite prorrogação do prazo de início, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato, se houver aumento das quantidades inicialmente previstas.

2. **Justificativa Técnica:** O Prazo ora aditado, torna-se necessário devido ao aumento dos quantitativos de serviços aditados anteriormente e devido as condições climáticas em nossa região, onde esta chegando o período de chuvas o qual poderá impactar na execução dos serviços, causando assim atraso em algumas etapas do mesmo.

3. O Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, por mais 120 (cento e vinte dias).

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Paraíba
SBC - 09/2023 - Paraíba
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,87%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO DE MAIS 120 DIAS

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	50,00%						
		1.707,80	853,80	853,80						
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
		15.415,80	3.853,95	3.853,95	3.853,95	3.853,95				
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
		6.181,89	1.547,92	1.547,92	1.547,92	1.547,92				
4	INFRAESTRUTURA FUNDAÇÕES	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
		95.826,80	23.906,65	23.906,65	23.906,65	23.906,65				
5	VERGAS E CONTRAVERGAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
		3.921,75		980,43	980,44	980,45	980,43			
6	ALVENARIA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
		43.776,45		10.944,11	10.944,11	10.944,11	10.944,12			
7	ESQUADRIAS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		30.109,31			7.527,32	7.527,33	7.527,33	7.527,33		
8	COBERTA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		54.127,83			13.531,91	13.531,91	13.531,91	13.531,90		
9	REVESTIMENTOS	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		95.380,78			23.845,19	23.845,19	23.845,20	23.845,20		
10	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
		16.220,99			4.055,25	4.055,25	4.055,25	4.055,24		
11	PAISAGISMO	100,00%							50,00%	50,00%
		3.040,02							1.520,01	1.520,01
12	PINTURA	100,00%						25,00%	25,00%	50,00%
		60.452,73						15.113,18	15.113,19	30.226,37
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%							30,00%	70,00%
		82.858,48							15.857,54	37.000,94
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%					10,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		50.400,13					5.040,02	10.080,03	15.120,03	20.160,05
15	DIVERSOS	100,00%					10,00%	20,00%	20,00%	50,00%
		224.539,87					22.453,99	44.907,98	44.907,98	112.269,92
Porcentagem			4,00%	5,56%	11,97%	11,97%	11,72%	15,80%	12,27%	26,69%
Custo			30.162,32	42.066,86	90.192,74	90.192,77	88.378,25	119.060,86	92.518,74	201.177,29
Porcentagem Acumulado			4,00%	9,59%	21,55%	33,52%	45,24%	61,04%	73,31%	100,00%
Custo Acumulado			30.162,32	72.249,18	162.441,92	252.634,69	341.012,94	460.073,80	552.592,54	753.769,81

Marcos Ramos R. de Aguiar
Engenheiro Civil
CREA PB Nº 161782627-8

SEGUIR EM ANEXO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO ATUALIZADO





COMIPA
ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.059.166/0001-30

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BAYEUX - PB.**

CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATADA: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.059.166/0001-30

A COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.059.166/0001-30, sediada na Rua José de Araújo Costa, SN, Centro, Solânea, CEP 58225-000, vem considerando o §1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, informar que aceita o aditivo de prazo sugerido pela contratante.

Bayeux - PB, 03 de maio de 2024.

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG 3380180 SSP/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.059.166/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2017
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE ARAUJO COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLANEA	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9626-8681
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **07:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.059.166/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2017
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DE ARAUJO COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------	----------------------

CEP 58.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLANEA	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9626-8681
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **07:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 27.059.166/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:56 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **4A30.AFA7.98E5.60DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8441.C19F.3E11.BD8E

Emitida no dia 03/05/2024 às 07:48:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 27.059.166/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 11/04/2024

Hora: 11:27

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0003525

Nº de Controle de Autenticação

MjAONzYw

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:** 27059166000130 - **Inscrição Municipal:** 11-4067/1**Razão Social:** COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA**Endereço:** RUA JOSE DE ARAUJO COSTA**Número:** S/N**Bairro:** SANTA MÔNICA - **Cidade:** SOLANEA - PB - **Cep:** 58225000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.059.166/0001-30
Razão Social: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
Endereço: RUA JOSE DE ARAUJO COSTA SN / CENTRO / SOLANEA / PB / 58225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042422032687679660

Informação obtida em 03/05/2024 07:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.059.166/0001-30

Certidão n°: 30740287/2024

Expedição: 03/05/2024, às 07:49:51

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.059.166/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

12
 Nº 201323/2024
 Emissão: 13/04/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: 5wWYC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
 Registro: 1615856781
 CPF: 084.***.***-06
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/10/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 15/12/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
 Data de Formação: 19/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
 Registro: 0003452913
 CNPJ: 27.059.166/0001-30
 Data Início: 17/03/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 (QUATRO) HORAS/DIA



13



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 201320/2024
Emissão: 13/04/2024
Validade: 10/10/2024
Chave: 452y6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.059.166/0001-30

Registro: 0003452913

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 11/11/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONFORME REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO REGISTRADO NA JUCEP EM, 08/02/2017, ***** HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Rua José de Araújo Costa, SN, Centro, SOLÂNEA, PB, 58225000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003452913DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MILTON PAULO DE SOUZA FILHO

Registro: 1615856781

CPF: 084.***-**-06

Data Início: 17/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

14
Nº 201320/2024
Emissão: 13/04/2024
Validade: 10/10/2024
Chave: 452y6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MILTON PAULO DE SOUZA FILHO

CPF: 084.***.***-06

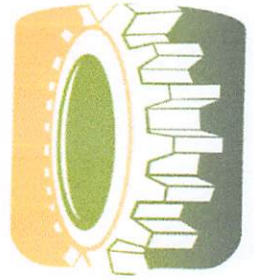
Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: JOSÉ ANDERSON BARBOSA DE SOUZA

CPF: 100.***.***-50

Função: OUTROS





GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Ref. **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.**

Vistos etc.

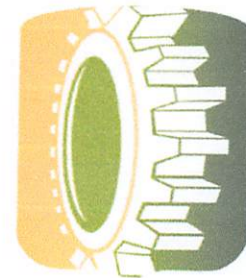
Diante da Justificativa Técnica apresentada, juntamente com o novo cronograma físico-financeiro para a obra em andamento. Bem como, diante da minuta apresentada, que seja o processo encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise quanto a viabilidade do termo.

É o despacho.

Bayeux, em 03 de Maio de 2024

Atenciosamente

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB



TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 002/2024
CONTRATO 00034/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00034/2023 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB E COMIPA ENGENHARIA E
INCORPORACOES LTDA – CNPJ:
27.059.166/0001-30**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE. E, do outro lado a empresa, **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30**, Endereço: Rua José de Araújo Costa, s/n – Centro – Solânea/PB, CEP 58225-000. Neste ato, representada por: Milton Paulo de Souza Filho – CPF: ***.069.614-**, como CONTRATADO, mediante comum acordo, resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

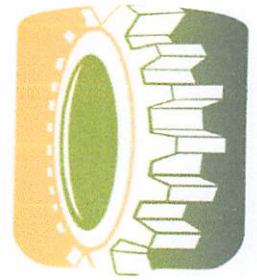
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato 00034/2023, o qual objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 00034/2023, passando o mesmo a ter vigência até o dia 03 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 03 (três) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, *** de *** de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO:

IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO

PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES

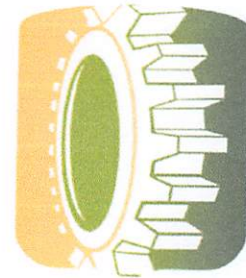
LTDA

CNPJ: 27.059.166/0001-30

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2024. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2023. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. APROVAÇÃO.

I – Considerações Iniciais

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de termo aditivo ao Contrato nº 34/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB.

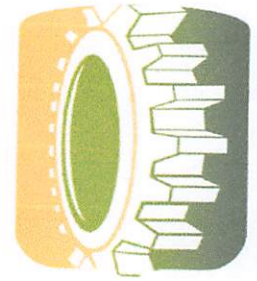
Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Cumpram ainda ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, verifica-se que o Engenheiro Fiscal apresentou Justificativa Técnica pugnando pela realização de prorrogação contratual, justificando seu pleito na existência de termo aditivo anterior que alterou o quantitativo de itens do contrato, os quais não estavam contemplados na planilha original. Bem como a partir de fatores climáticos que prejudicaram o fiel andamento da obra. Citamos:

2. Justificativa Técnica: O Prazo ora aditado, torna-se necessário devido ao aumento dos quantitativos de serviços aditados anteriormente e devido as condições climáticas em nossa região, onde esta chegando o período de chuvas o qual poderá impactar na execução dos serviços, causando assim atraso em algumas etapas do mesmo.

Destaca-se que o *expert* além de mencionar em sua justificativa, o acréscimo anterior de itens, e condições



climáticas, junta também o novo cronograma físico-financeiro da obra.

Feito o breve relato, passamos a opinar.

II – Da Fundamentação de Mérito

Quanto à possibilidade de realização de aditivo ao contrato, verifica-se, a partir do art. 57, Inciso I, §1º, Inciso IV, do Estatuto que regia os procedimentos licitatórios (o qual, mesmo estando revogado, continuará regulando o contrato em comento) o que segue:

Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

(...);

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

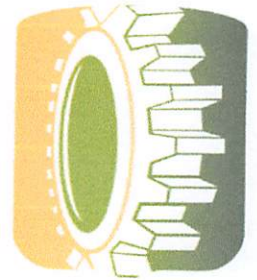
(...);

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

No caso em análise, verifica-se a partir da solicitação apresentada que, permissa a redundância, houveram acréscimo de itens na planilha originária. Tal fato justifica a prorrogação contratual, haja vista que, aumentando-se os serviços a serem executados, aumentar-se-á o tempo a ser despendido naquela construção.

Ademais, verifica-se que houve ainda a justificativa de que fatores climáticos estariam prejudicando o fiel andamento da obra.

Tal fato é capaz de fundamentar o pleito em tela no art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, dado o fato superveniente e imprevisível (chuva).



Por tais razões, resta legalmente justificável o pleito pela prorrogação contratual.

Ademais, destaca-se que o presente aditivo não trará aumento no custo final da obra, apenas a dilação do prazo de execução da obra, não havendo alteração no prazo de vigência do contrato.

Por esses motivos, esta assessoria não vê qualquer obstáculo para a realização do aditivo contratual.

Quanto a minuta apresentada, verifica-se que a mesma guarda conformidade com as exigências legais inscritas no art. 55 da Lei 8.666/93.

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, sem mais nada a evocar, opinamos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, restam devidamente justificados seus fundamentos, tudo em consonância aos ditos no art. 57, I, § 1º, IV, da Lei 8.666/93.

Por fim, destaca-se estar consignado no presente caderno processual a comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 03 de Maio de 2024.

GISCARD MONTEIRO DA SILVA

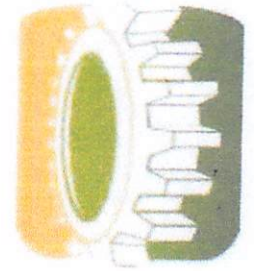
OAB/PB 17.908

ASSESSOR TÉCNICO

LUCAS MENEZES DE MENDONÇA

OAB/PB 23.739

PROCURADOR GERAL



TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 002/2024
CONTRATO 00034/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00034/2023 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB E COMIPA ENGENHARIA E
INCORPORACOES LTDA - CNPJ:
27.059.166/0001-30**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux/PB – CEP. 58.306-000 – CNPJ nº 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo **SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO**, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa, **COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30**, Endereço: Rua José de Araújo Costa, s/n – Centro – Solânea/PB, CEP 58225-000. Neste ato, representada por: Milton Paulo de Souza Filho – CPF: ***.069.614-**, como **CONTRATADO**, mediante comum acordo, resolvem celebram o Termo Aditivo de contrato, que será regido de acordo com a Lei n 8.666/93, e legislação correlata, conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

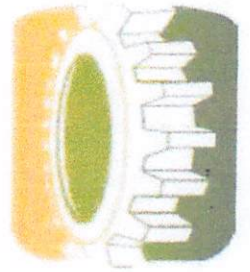
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar, nos termos art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato 00034/2023, o qual objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato 00034/2023, passando o mesmo a ter vigência até o dia 03 de Setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Ficam ratificados em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato inicial, ao termo de compromisso ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DO ATO

O presente termo será levado a publicação na imprensa oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente ajuste, em 03 (três) vias de igual teor e formas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bayeux/PB, 03 de maio de 2024.

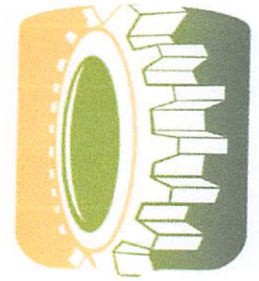
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
SIGNATÁRIO:
IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO
PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

Milton Souza de Souza Filho

COMIPA ENGENHARIA E
INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 27.059.166/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo Araújo da Silva Cruz - CPF: 07210948481
2. Amelie Gomes Fernandes Junior - CPF: 10763433411



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0002/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00034/2023, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias; 7- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 8- Fundamentação Legal: Art. 57, I, § 1º, I da Lei 8.666/93; 9- Data da assinatura: 03 de maio de 2024; 10- Nova vigência: 03 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

03 de Maio de 2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente:	Ver. Iranildo de Oliveira Araújo
1º Vice-Presidente	Ver. Hermerson Galdino da Silva
2º Vice-Presidente	Ver. Ivanildo de Brito Coutinho;
3º Vice-Presidente	Ver. Humberto Pereira Pessoa
1ª Secretária	Ver. Daniela Dantas da Costa
2ª Secretária	Ver. Francineide Barbosa de Souza
3ª Secretária	Ver. Josimar Adão Varsalle
4º Secretário	Ver. Betinho da RS

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0002/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contato 00034/2023, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias; 7- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 8- Fundamentação Legal: Art. 57, I, § 1º, I da Lei 8.666/93; 9- Data da assinatura: 03 de maio de 2024; 10- Nova vigência: 03 de setembro de 2024.

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

por proponentes residentes no município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND. LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos de saldos remanescente do Plano de Ação Nº 30882120230002-008137 - Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023. - 02130.27.812.2006.2089 - 339031 - 339039 - 715 - 716. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Pref Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00052/2024 - 16.05.24 - Maria do Socorro de Araújo da Conceição - R\$ 3.350,00; CT Nº 00053/2024 - 16.05.24 - Marciano de Holanda Ferreira - R\$ 3.500,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00106/2022 - Torres Construções Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 300 dias. ASSINATURA: 20.03.24.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00005/2022

Nº do Contrato: 00106/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: TORRES CONSTRUCOES LTDA. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS. Valor Original do Contrato: R\$ 918.933,09. Valor do aditivo: R\$ 222.999,22. Nº do Aditivo: 03. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Vigência: 14/01/2025. Data da Assinatura do aditivo: 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Reforma da área externa da Secretária de Saúde, no município de Sousa - PB. SÍNTESE: O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de R\$ 29.923,20 (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), concerne a dívida que possui com a empresa L.A.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.644.617/0001-00, em razão da execução de serviços constante no Parecer Técnico - Ofício nº. 317/2024-SPD, oriundo da Secretaria de Planejamento, no valor acima citado - conforme contrato nº 0227/2019, da Tomada de Preço Nº 010/2019 instruídos nos autos do processo administrativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, lei complementar n 101/2000, Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público); Decreto nº 93.872/85 - Art. 22. Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas e através do e-mail qilsousa2017@yahoo.com

Sousa, 17 de maio de 2024.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO 09/2022
CONTRATO Nº 615/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a Construção de Escola com 6 (seis) salas, localizada, no Bairro Angelim, no Município de Sousa/PB, conforme Termo de Convênio Nº 538/2021, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

CONTRATADO: HAYA CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

SÍNTESE: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Contrato nº 615/2023, incluindo um acréscimo de R\$ 138.437,39 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) e uma supressão de R\$ 42.513,21 (quarenta e dois mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos) no valor total do contrato original, que era de R\$ 1.292.562,49 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Após as alterações, o valor total do contrato é de R\$ 1.388.200,58 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado nas planilhas e justificativas técnicas anexas, conforme detalhado nas planilhas e justificativas técnicas anexas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15 de março de 2024.
FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL, DE SOUSA - PB

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00021/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA - CNPJ: 09.196.974/0001-67; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato 00021/2023, prorrogando-se a vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2024; 7- Do valor: Diante da necessidade de prorrogação do contrato, o presente aditivo terá o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 55, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00022/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato 00022/2023, prorrogando-se a vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2024; 7- Do valor: Diante da necessidade de prorrogação do contrato, o presente aditivo terá o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 55, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 05/2023 - PRESENCIAL; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- Contrato: Nº 00023/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ: 09.164.369/0001-04; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato 00023/2023, prorrogando-se a vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2024; 7- Do valor: Diante da necessidade de prorrogação do contrato, o presente aditivo terá o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); 8- Número de ordem do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo; 9- Fundamentação Legal: Art. 55, II, da Lei 8.666/93; 10- Data da assinatura: 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023; 2- ADITIVO 0002/2024; 3- Contrato: Nº 00034/2023; 4 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB - CNPJ nº 08.606.972/0001-36; 5- Contratado: COMPENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30; 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula sexta do contrato 00034/2023, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias; 7- Número de ordem do Aditivo: Segundo Termo Aditivo; 8- Fundamentação Legal: Art. 57, I, § 1º, da Lei 8.666/93; 9- Data da assinatura: 03 de maio de 2024; 10- Nova vigência: 03 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2024
LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, toma público que realizará dispensa eletrônica às 08:30, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico www.compras.m2tecnologia.com.br, tendo como objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática e periféricos destinados a atender as atividades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2tecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos - PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215. Patos - PB, 17 de maio de 2024.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de Assessoria Contábil, Elaboração dos Balançetes mensais e do Balanço Anual da Câmara Municipal de Santo André no exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA ALVES GUIMARAES - R\$ 48.000,00.

Santo André - PB, 15 de Maio de 2024
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE